

PORTARIA Nº 090/2024

**INSTITUI OS REPRESENTANTES DO GRUPO
GESTOR DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
NACIONAL DE VIGILÂNCIA PARA FEBRE
AFTOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – **EMDAGRO**, no uso das atribuições que são conferidas pelo Art. 43, Inciso V do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e

Considerando:

- a) As Diretrizes Estratégicas do Programa Nacional de Prevenção e Erradicação da Febre Aftosa 2017 – 2026;
- b) Deliberação da Diretoria Executiva.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os representantes do Grupo Gestor do Planejamento Estratégico Nacional de Vigilância para Febre Aftosa:

I – Instituições Públicas

a) Maria Aparecida Andrade Nascimento (Titular) – Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO;

Lucyla Maia de Albuquerque Mariz Flor (Suplente) - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO.

b) Jonielton Oliveira Dantas (Titular) - Superintendência Federal de Agricultura de Sergipe – SFA/SE;

Vera Lúcia Minan de Oliveira (Suplente) - Superintendência Federal de Agricultura de Sergipe – SFA/SE.

Cont. Port. nº 090/2024

c) Breno Messias de Andrade Figueira (Titular) - Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca – SEAGRI;

José Neviton Santos Melo (Suplente) - Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca – SEAGRI.

d) Diomar Cláudio dos Santos Sobrinho (Titular) - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe – CRMV/SE.

Urias Fagner Santos Nascimento (Suplente) - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe – CRMV/SE.

II – Instituições Privadas:

a) Ivan Apóstolo Sobral (Titular) - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Sergipe – FAESE;

Célio Pereira Dantas (Suplente) - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Sergipe – FAESE.

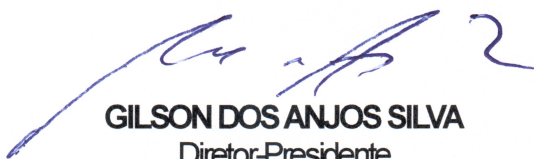
b) Roberto Fontes de Góes (Titular) – Associação dos Criadores do Estado de Sergipe;
Djenal Tavares Neto (Suplente) - Associação dos Criadores do Estado de Sergipe.

c) Bráulio Augusto Lira Vieira (Titular) - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR;
Dênio Augusto Leite Santos (Suplente) - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Aracaju (SE), 04 de abril de 2024.


GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor-Presidente